



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cariacica

CONVOCAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS – VAGAS REMANESCENTES  
EDITAL PS 147/2022 – CURSOS DE GRADUAÇÃO - SISU 2023/1  
CAMPUS CARIACICA – LICENCIATURA EM FÍSICA

O Campus Cariacica divulga a lista dos candidatos reclassificados conforme item 6.8 do Edital 147/2022 e CONVOCA TODOS OS CANDIDATOS inscritos para o curso de Licenciatura em Física, abaixo relacionados, para enviar a documentação de matrícula, no período de 10 a 12 de abril de 2023. O Requerimento de Matrícula (Anexo I) e a documentação exigida no Anexo III do edital 147/2022 devem ser enviados para o e-mail [sisu.car@ifes.edu.br](mailto:sisu.car@ifes.edu.br). Os candidatos convocados que não preencherem o requerimento de matrícula e não enviarem os documentos no prazo determinado serão considerados desistentes.

Para envio da documentação, deverá ser gerado um único arquivo em formato PDF, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula (Anexo III do edital 147/2022 e Anexo I deste documento), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Favor digitalizar os documentos originais, inclusive o verso, caso conste alguma informação. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos. No assunto do e-mail informar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

Ressaltamos que o Ifes Campus Cariacica está convocando candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise, mas não forem contemplados com a matrícula por falta de vaga, permanecerão classificados e poderão ser convocados posteriormente no caso de surgimento de vagas ociosas.

ATENÇÃO: Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão Local do Processo Seletivo pelo e-mail: [sisu.car@ifes.edu.br](mailto:sisu.car@ifes.edu.br) ou pelo telefone (27)3246.1620.

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Convocação dos candidatos reclassificados	10/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/">https://cariacica.ifes.edu.br/</a>
Requerimento de matrícula – envio dos documentos para requerimento de matrícula	10 a 12/04/2023	Pelo e-mail <a href="mailto:sisu.car@ifes.edu.br">sisu.car@ifes.edu.br</a>
Homologação da matrícula	14/04/2023	<a href="https://cariacica.ifes.edu.br/">https://cariacica.ifes.edu.br/</a>

**Anexo I - RECLASSIFICAÇÃO**

<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>
GABRIEL DE ANDRADE VIEIRA	640,84
FABIO FERREIRA TAPIAS	625,93
DAYANE TESCH DOS SANTOS	600,36
DIEGO AUER FERREIRA	589,92
WALLACE AUGUSTO PINTO CABRAL	588,78
RAPHAEL SALES SILVA	575,81
THAYS CRISTINA CASTILHO	569,91
MATEUS OLIVEIRA BERTOLINO	569,52
JAQUELINE GONCALVES	568,21
DANIEL DAS NEVES TEIXEIRA	566,75
LEONARDO RAMOS LOUZADA	562,02
JOAO MARCOS MARQUES FIRMINO	560,71
JOAO ANTONIO DE FARIAS TOSTA	560,31
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	558,74
DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS MADEIRA	551,29
LAYSLA TRABA SARTORI	548,08
WANDERSON BATISTA ALVES	547,28
YURI GIRELI	544,30
BRENDA JHULIA TOMAZ GOMES	540,78
ADRIAN GOMES FERREIRA	539,60
GABRYEL ALESSANDRO DE SOUZA BORTOLOZZO	537,10
JOZE DOS REIS TOFOLI	530,56
EDUARDO TEIXEIRA GUIMARAES	523,72
MAGNILSON DE OLIVEIRA SODRE DIAS	522,63
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FONTELES	519,68
ESTHER BARROS VAREJAO	509,78
TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	508,12
MAYKON QUEIROZ GOMES	506,07
DHAVI DE OLIVEIRA SENA	483,58
AMANDA NOBERTO DOS SANTOS	478,79
GISELLE GOMES DOS ANJOS	459,83
MATEUS MILAGRES DA SILVA	432,63

Anexo II - Documentos necessários

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), <b>para estrangeiros</b> .
e) Título de eleitor <b>para maiores de 18 anos</b> .
f) Comprovante que votou na última eleição <b>para maiores de 18 anos</b> . A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021. O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> , poderá substituir os itens “e” e “f”.
g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
h) Comprovante de residência.
i) <b>UMA das seguintes opções:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico Escolar final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;</li><li>• Declaração <b>original</b> de Conclusão do Ensino Médio, declarando aptidão para prosseguimento dos estudos, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;</li><li>• Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM;</li><li>• Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;</li><li>• Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</li></ul>
j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.
K) Anexos III, IV e V, preenchidos e assinados



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cariacica

Anexo III -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
(Preencher sem abreviaturas com os dados do(a) candidato(a))

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta( ) Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Número de pessoas que residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail do estudante			
Nome do Pai:		Tel.:	
Grau de Instrução:		Profissão:	
E-mail do pai:			
Nome da Mãe:		Tel.:	
Grau de Instrução:		Profissão:	
E-mail da Mãe:			
Indique um contato para casos em que houver emergência			
Nome:		Grau de parentesco:	
Telefone fixo:		Celular:	
E-mail			
Renda per capita familiar em salários-mínimos - SM (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 SM ( ) 0,5<RFP<=1 SM ( ) 1,0<RFP<=1,5 SM ( ) 1,5<RFP<=2,5 SM ( ) 2,5<RFP<=3,5 SM ( ) RFP>3,5 SM			
Qual o tipo de vaga concorrida? AMPLA CONCORRÊNCIA			
Venho requerer matrícula para o Curso Licenciatura em Física			Turno Integral

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória conforme Edital.

Cariacica – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável legal

## ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, estudante,  
inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro ter ciência que de acordo com a Lei n.º 12089 de  
11/11/2009:

*Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

*Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.*

*§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:  
I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;*

*II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.*

*§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.*

Cariacica – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante (se maior) ou responsável legal

## ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR (ESTUDANTE)</b>	
Nome:	
RG:	CPF:

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

(  ) o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

### 1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### 2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### 3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### 4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### 5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### 6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b> _____, ____ de _____ de _____	
ASSINATURA DO TITULAR (Estudante se maior de idade) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando o estudante for menor de idade):	

### Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.